



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITOR  
IA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA COORDENAÇÃO DE PÓS-  
GRADUAÇÃO**

**EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS nº 23/2024**

**EDITAL EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (EPLÉ)**

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), seguindo o disposto na Resolução N°17/2023/CONEPE, torna público o presente Edital do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFS – Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado).

**OBJETIVO**

Divulgar as normas e o calendário para a realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLÉ) da Universidade Federal de Sergipe, que ocorrerá no **dia 20 de outubro de 2024**. O EPLÉ será aceito no processo seletivo dos programas de pós-graduação Stricto Sensu da UFS.

**1. – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.1. Terá direito a isenção do valor da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n° 11.016 de 29 de março de 2022.

i. O candidato interessado que preencher o requisito e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá fazê-lo exclusivamente pelo endereço eletrônico <[www.posgrap.ufs.br](http://www.posgrap.ufs.br)> a partir **das 9h de 16 de setembro de 2024 às 17h de 18 de setembro de 2024**, informando o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico.

1.2 - Terá direito a isenção do valor da taxa de inscrição servidor público federal vinculado a Universidade Federal de Sergipe (UFS) de acordo com a Resolução 17/2023/CONEPE.

i. O servidor deverá enviar ao setor de atendimento da COPGD através do e-mail: [ep.le.ufs@academico.ufs.br](mailto:ep.le.ufs@academico.ufs.br) o requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo 2) do exame de proficiência **2024.2** juntamente com a cópia do comprovante de vínculo com a Instituição Federal e demais documentos de identificação (CPF e RG), impreterivelmente, **das 9h de 16 de setembro de 2024 às 17h de 18 de setembro de 2024.**

1.3. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia **20 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico <[www.posgrap.ufs.br](http://www.posgrap.ufs.br)>

1.4. O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição deve acessar o endereço eletrônico [www.posgrap.ufs.br](http://www.posgrap.ufs.br) no período compreendido **das 9h de 23 de setembro de 2024 às 17h de 27 de setembro de 2024**, considerando-se o horário local para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterà a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição.

1.5. O candidato isento da taxa de inscrição que não acessar o endereço eletrônico [www.posgrap.ufs.br](http://www.posgrap.ufs.br) no período e horário acima mencionados para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU), não participará do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE).

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico <[www.posgrap.ufs.br](http://www.posgrap.ufs.br)> no período compreendido **das 9h de 23 de setembro de 2024 às 17h de 27 de setembro de 2024**, considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas.

2.1.1. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Documento de Identidade e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **23 a 30 de setembro de 2024**, exclusivamente no Banco do Brasil (agências, terminais de autoatendimento ou aplicativo), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por idioma.

2.3. A inscrição cujo pagamento for concretizado após o dia **30 de setembro de 2024**, não terá validade.

2.4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.5. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico [www.posgrap.ufs.br](http://www.posgrap.ufs.br).

2.6. A Comissão de Concursos e Vestibulares da UFS e a POSGRAP não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet **NÃO** gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira 2024.2.

2.8. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.

2.9. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição em que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.

2.10. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

2.11. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

2.12. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**2.13.** O candidato só poderá realizar uma única inscrição, indicando um ou no máximo dois idiomas. **Após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, não será permitida a alteração, inclusão ou exclusão na opção de idiomas.**

2.14. **Candidatos com Necessidades Especiais** - O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas deverá no período **de 23 a 30 de setembro de 2024 das 8h às 11h e das 14h às 17h**, entrar em contato com o setor de atendimento da COPGD através do número (79) 3194-6479 e/ou pelo e-mail: [eple.ufs@academico.ufs.br](mailto:eple.ufs@academico.ufs.br), para esclarecer e comprovar suas reais necessidades, sob pena de não realizar as provas em condições especiais. Para tal finalidade, o candidato deverá apresentar cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU), do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, do CPF, da Cédula de Identidade e do relatório ou laudo médico.

2.15. **Confirmação da Inscrição** - O candidato deverá a partir do segundo dia útil após o pagamento da sua inscrição, no período de **25 de setembro a 02 de outubro de 2024**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico [www.posgrap.ufs.br](http://www.posgrap.ufs.br) e, se for o caso, neste período, resolver as situações pendentes no Setor de Atendimento da COPGD situado na Didática VII, 4º andar, sala 406, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h ou através do e-mail: [eple.ufs@academico.ufs.br](mailto:eple.ufs@academico.ufs.br). Não serão aceitas reclamações posteriores.

2.16. **Cartão do Local da Prova** - O candidato deverá, no período de **16 a 18 de outubro de 2024**, acessar o endereço eletrônico [www.posgrap.ufs.br](http://www.posgrap.ufs.br) para baixar e imprimir o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento do local de realização da(s) prova(s).

**Em hipótese alguma, no dia da prova, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem um documento de identificação oficial, original, com foto.**

2.17. Em caso de dúvidas o candidato deverá entrar em contato com a COPGD através dos canais de comunicação por ela disponibilizados, ou seja, através do telefone (79) 3194- 6479, e do e-mail: eple.ufs@academico.ufs.br.

### **3. - DAS PROVAS - Normas gerais**

3.1. As provas serão aplicadas no dia **20 de outubro de 2024**. Das 9 às 11 horas para os candidatos que optarem por 1 (um) idioma e das 09h às 13h para aqueles que optarem por 2 (dois) idiomas. As provas ocorrerão nas dependências da UFS, o local específico será informado depois de aceitas as inscrições.

3.2. Conteúdo das provas - A avaliação dos candidatos será feita através da aplicação de prova de compreensão leitora em Língua Estrangeira: Espanhol, Francês ou Inglês. Isto é, prova cuja finalidade é avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos no(s) idioma(s) selecionado(s).

3.3. As provas terão o seguinte formato: Os textos apresentados serão de temas de alcance internacional (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em páginas da internet de publicações científicas ou de divulgação científica, não podendo ser de natureza literária ou de conhecimento restrito a uma área. As questões versarão sobre o(s) texto(s) apresentado(s) e objetivarão avaliar a capacidade **LEITORA** por parte do candidato. As questões, em número de 10 (dez), serão objetivas, de múltipla escolha com cada questão valendo um (01) ponto.

3.4. É permitido o uso de dicionário impresso. Este poderá ser do tipo língua estrangeira - português, português - língua estrangeira ou língua estrangeira - língua estrangeira. É permitido, ao candidato, trazer os três tipos citados de dicionário. Dicionários de termos técnicos também são permitidos. A quantidade de dicionários, de qualquer dos tipos citados, é limitada ao número de 04 (quatro) exemplares por candidato. O candidato deverá trazer o seu(s) próprio(s) exemplar(es). Não se fornecerá, em hipótese alguma, dicionário ao candidato. Não se permitirá empréstimo de material durante a execução do exame.

3.5. Não será permitida a consulta a qualquer forma eletrônica de dicionário.

3.6. Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá desligar e guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, sob pena de ser eliminado da prova.

3.7. Durante a realização das provas o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica (preferencialmente de tinta preta), não podendo fazer uso de lápis grafite, lapiseira, marca-texto e/ou borracha.

3.8. Não haverá tolerância para atraso do candidato no comparecimento às provas.

#### 4. CALENDÁRIO

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Prazo para solicitação de isenção	Das 9h de 16 de setembro de 2024 às 17h de 18 de setembro de 2024
Divulgação do Resultado da isenção	Até 20 de setembro de 2024
Inscrição	Das 9h de 23 de setembro de 2024 às 17h de 27 de setembro de 2024
Pagamento da inscrição	23 a 30 de setembro de 2024
Prazo de solicitação Nec. Especiais	23 a 30 de setembro de 2024
Verificação da confirmação da inscrição	25 de setembro a 02 de outubro de 2024
Prazo para gerar cartão de local de prova	16 a 18 de outubro 2024
Data de realização da prova	20 de outubro 2024
Divulgação do gabarito	21 de outubro de 2024
Período para recursos	21 e 22 de outubro de 2024
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	Até 01 de novembro de 2024

#### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 – Recomenda-se comparecer ao local de prova munido do cartão de local de prova.

5.2 - O EPLE não fará menção à aprovação ou reprovação do candidato no processo seletivo (ou similar) para o qual deseja se candidatar. A nota mínima para aprovação é determinada pelo Programa de Pós-graduação (ou similar) para o qual o candidato deseja se inscrever, segundo seus próprios critérios e respectivos editais.

5.3 - Recursos: A Comissão do EPLE se encarrega de responder aos recursos feitos por candidatos, os quais terão o prazo de dois dias, para efetuarem sua solicitação. Para tanto, o candidato deve encaminhar ao setor de atendimento da Coordenação de Pós-graduação (COPGD) através do e-mail: [eple.ufs@academico.ufs.br](mailto:eple.ufs@academico.ufs.br) o RECURSO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. O recurso para cada idioma deverá ser redigido em formulário específico (anexo 1), e o envio feito por meio do e-mail do candidato. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.4 – O PRAZO PARA RESPOSTA da banca ao recurso interposto por candidato é de até 72 horas, contados a partir do fim do período de interposição de recursos.

5.5 - O candidato aprovado no EPLE terá direito a um certificado de aprovação em proficiência em compreensão leitora na língua estrangeira escolhida para fins de participação em programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de aplicação do exame, conforme a Resolução nº17/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFS (CONEPE-UFS).

O candidato aprovado terá acesso ao certificado no endereço eletrônico <[https://ccv.ufs.br/eple\\_certificado/buscarordem.aspx](https://ccv.ufs.br/eple_certificado/buscarordem.aspx)>, após a divulgação do resultado final.

5.6 - É vedada a divulgação telefônica de resultado.

5.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do EPLE.

5.8 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais complementares e comunicados referentes a este Edital, seja nos locais de divulgação deste edital ou através do site da UFS (Universidade Federal de Sergipe).

5.9 - As informações prestadas, bem como a veracidade/autenticidade da documentação comprobatória requerida neste edital, são de inteira responsabilidade do candidato e ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.” Assim como ao Art. 307 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40: “Art. 307 - Atribuir-se ou atribuir a terceiro falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem. Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 21 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Gladston Rafael de Arruda Santos

(Coordenador de Pós-Graduação)  
(Presidente da Comissão do EPLE)